



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício nº 222/2022

Resposta ao Ofício nº 01732.000.245/2020-0013

Candelária-RS, 22 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Candelária-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer e justificar o quanto segue:

Inicialmente, cumpre rememorar que o Poder Legislativo, no exercício das atribuições estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, observadas as competências também fixadas nessas, aprovou as proposições que deram origem às Lei Municipais nº 545, de 18/08/2010, e 1.629, de 29/05/2019.

Referidas normas possuem como objeto, respectivamente, disciplinar a circulação e remoção de animais das espécies equina e bovina em vias públicas, assim como a proteção aos animais, sanções e penalidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos, ambas restritas ao município.

Desta maneira, no que tange ao viés legiferante, a Câmara Municipal exauriu suas incumbências legais, cabendo a Prefeitura Municipal e às Secretarias a regulamentação e operacionalização das leis, na medida em que contêm políticas públicas, demandam poder de polícia e outras providências.

Neste ponto, importante esclarecer que os Vereadores, desde quando as normas municipais entraram em vigência, pleiteiam tanto pelos métodos formais (pronunciamentos em tribuna e remessa de ofícios) quanto pelos informais (diálogo com assessores e demais servidores) ao Poder Executivo a alocação de dotações orçamentárias e de pessoal para implantação daquelas.

Além disso, em que pese outros parlamentares também simpatizarem com a causa animal, o Vereador Jorge Willian Feistler habitualmente cobra junto a municipalidade a instituição de um canil ou instituição de acolhimento e a Vereadora Ginevra Haubert da Silveira solicita a destinação de Emenda Parlamentar Federal para aquisição de um castramóvel pela administração.

Tais solicitações e iniciativas, se exitosas, resolveriam a problemática dos animais abandonados vagando pelas ruas da cidade, assim como da ausência de entidades para os receber e cuidar, contudo, novamente, vale destacar que não se encontram no âmbito de atuação dos parlamentares locais.

Porto outro lado, objetivando ampliar os esforços, a Câmara Municipal criou, no ano de 2021, a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, para abordar temas relacionados aos mesmos e, na medida do possível, construir soluções junto à Prefeitura Municipal, responsável pela concretização das normas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Não bastando, quando dos tramites da lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o corrente exercício, diversos Vereadores elaboraram Emendas Impositivas, com vias a destinar recursos a ONG SOS Bichos, vide cópias anexo, para que a entidade tenha condições de recolher animais abandonados, os alimentar e providenciar tratamento veterinário.

Por derradeiro, cabe elucidar que, seja na agenda oficial ou nos livros de presença, não foram localizadas, no mês de abril, reuniões do Presidente ou do Vice-presidente da Câmara Municipal com a noticiante, Sra. Elani Maria Borstamnn Jensen, bem como também não constaram menções a essa nas atas dos encontros das comissões permanentes e das sessões plenárias.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária